SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0208

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: Empresa pública - ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO ao contrato de Prestação de Serviços Postais e Telemáticos, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais (caixas, embalagens, cartões, selos entre outros), disponibilizados na Agência de Correios de Amambai
PRAZO: ATÉ 31/12/2011.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: Orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
04.122.0007.2024.0000 – MANUTENÇÃO ENCARGOS C/REC.HUMANOS PREV.
R$ 10.000,00
02.14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
R$ 7.500,00
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
12.361.0008.2027.000 – MANUTENÇÃO DPTO DA REDE VIDA ESCOLAR
R$ 7.500,00
VALOR ESTIMADO PARA 2011: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pela contratada: João Edilson Oliveira Rocha – Diretor Regional

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 04 de novembro de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:90C86CA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 313/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores da Secretaria de Saúde**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/11/2010 à 30/11/2010**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de Outubro de 2010..

01 Alessandra Cristina R Torres	01/02/2009 à 31/01/2010
02 Andréia dos Santos Caetano	02/06/2009 à 01/06/2010
03 Helena Ferreira Gonçalves	14/10/2009 à 13/10/2010
04 Januario Marques da Silva	23/06/2009 à 22/06/2010
05 Luis Antonio de Oliveira	01/02/2009 à 31/01/2010

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 27 de Outubro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B4EF956A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 312/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores da Secretaria de Administração e Finanças**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/11/2010 à 30/11/2010**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de Outubro de 2010.

01 Adão Ferreira Vital 01/01/2009 à 01/01/2010
02 Elivania de Souza Carvalho Alves 09/09/2009 à 08/09/2010

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 27 de Outubro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9D9114D1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 314/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, a Servidora **Maria Eliza Aquino Sanchez Oliveira,** lotado na Secretaria de Saúde**,** período aquisitivo de 08/09/2009 à 07/09/2010 para gozo no período de **08/11/2010 à 07/12/2010**, retornando ao trabalho no dia **08/12/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de Outubro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 27 de Outubro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C19C5A24

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 316/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, por 02 (dois) anos a licença para Acompanhar Cônjuge, à servidora **MARIA CECILIA DESINHO POÇAS**, matrícula 674-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- O disposto que trata o artigo 1º desta Portaria, está de conformidade com a Lei 018/2008 Artigo 113, Parágrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 07/10/2010.

Bodoquena-MS, 27 de Outubro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:30A4E763

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 311/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, a Servidora **Selma Dias Daleão,** lotado na Secretaria de Administração e Finanças**,** período aquisitivo de 06/02/2009 a 05/02/2010 para gozo no período de **25/11/2010 à 24/12/2010**, retornando ao trabalho no dia **25/12/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de Outubro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 27 de Outubro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:38722A9A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 108/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Conceder ao Servidor **Ailton dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional IV, Padrão 01, Auxiliar Administrativo; 32% (trinta e dois por cento) de produtividade com fulcro no artigo 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 03 de novembro de 2010

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C4A325C5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 315/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, aos Servidores da **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,** com seus períodos aquisitivos

abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/11/2010 à 30/11/2010**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de Outubro de 2010.

01 Telma Ap Gonçalves Vital	02/01/2009 à 01/01/2010
02 Valdemir Bazachi	01/08/2009 à 31/07/2010
03 Gilberto de Góes Cabreira	20/10/2009 à 19/10/2010

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 27 de Outubro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:693D5185

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 317/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º-Prorrogar por **60** (Sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora **MARIA DE FATIMA LOPES MACEDO**, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno em 02/01/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 03/11/2010.

Bodoquena–MS, 28 de Outubro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:98A45D63

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº.318/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 34(Trinta e quatro) dias, relativamente ao período aquisitivo **de 01 de Março de 2005 à 10 de Dezembro de 2008**, ao servidor **Adalberto Dias de Carvalho,** Matrícula 125-1, ocupante do cargo de Professor de Séries Iniciais N-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Artigo 236, da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de Dezembro de 2008, que dispõe o Estatuto dos Servidores Público Civis de Bodoquena-MS, com retorno a partir do dia **26/12/2010.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos à partir do dia 22/11/2010.

Bodoquena –MS., 08 de Novembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2051EDEA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº. 319/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Revoga a Portaria Nº. 243/2010 com data de 02 de agosto de 2010, que convocou Noêmia Pereira Lima para ministrar aula em caráter temporário na Escola João Batista Pacheco.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 08 de novembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1ED1B4A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 320/2010.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professor (a) NEUDECI DOS SANTOS ARAUJO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 08/11/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 08/11/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:28182EA1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 310/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, aos Servidores da Secretaria de Obras Infra Estrutura Urbana**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/11/2010 à 30/11/2010**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de Outubro de 2010.

01 Adriano Szimanski 01/03/2009 à 28/02/2010
02 André Evangelista Gomes 20/10/2009 à 19/10/2010
03 Ivon Gomes de Souza 02/02/2009 à 01/02/2010
04 João Cravo da Silva Neto 01/07/2009 à 30/06/2010
05 Maria Socorro da Cruz 01/08/2009 à 31/11/2010

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 27 de Outubro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9D64B442

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 112/2010

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bodoquena no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1° - Nomeia membro Titular, representante de Órgão Não Governamental (Pastoral da Criança), que irá compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para complementação de mandato, no período de 28/09/2010 a 07/08/2011.

NÃO GOVERNAMENTAL:

CONSELHEIRO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
Rosineide Pereira da Silva - Titular	Robson Gonçalves de Castro

Artigo 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bodoquena-MS, 09 de novembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:78F2C638

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 2.152/2009, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: **Aquisição de um veículo utilitário zero km com capacidade 12 lugares para atender programa de proteção Social Especial do Município de Bodoquena/MS, conforme Convênio nº.16957/2010, SETAS conforme Anexo II**.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Data: 05/11/2010.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8C852A60

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de equipamentos e Mobiliários para centro de capacitação para Agricultura Familiar no Município de BODOQUENA.

Vencedores:

Empresas:
FACIL TENDTUDO LTDA-ME.
Valor: R$ 9.929,00 (nove mil novecentos e vinte e nove reais).

ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Valor: R$ 5.429,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais)

Total: R$ 15.358,00 (quinze mil, trezentos e cinqüenta e oito reais)

Data: 08/11/2010
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3B08E08D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/10–RH. DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Rubens Fregatto,** para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Administração, Símbolo DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07/01/2009, alterada pela Lei Complementar nº 080, de 04/02/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 082, de 16/12/2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 09.11.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2AC38355

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 767/10-RH DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Cleuza Fernandes Pereira, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves de Arruda, em substituição a Professora **Ramona de Lima Aquino**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 03.11.2010 a 17.11.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9464772D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 774/10–RH. DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Raquel de Oliveira Meza,** para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07/01/2009, alterada pela Lei Complementar nº 080, de 04/02/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 082, de 16/12/2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 09.11.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:88BB165D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 765/10-RH DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Adriana de Oliveira Sebastião, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Shirley Esmilce Louvera Soares**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 27.10.2010 a 28.10.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F6B85A8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 766/10-RH DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Adelane Ferreira Costa Marques, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 13, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Shirley Esmilce Louvera Soares**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 27.10.2010 a 28.10.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EAE26059

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/10–RH. DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Marcelo Amorim de Oliveira,** do cargo de Chefe de Divisão de Eventos, Símbolo DAS – 5, lotado na Fundação de Cultura e Esporte de Bonito - FUNCEB, nos termos do artigo da Lei Complementar nº 079, de 08 de janeiro de 2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.10.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:890CB83B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/10–RH. DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Walter Deccó,** do cargo de Diretor de Departamento de Administração, Símbolo DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07/01/2009, alterada pela Lei Complementar nº 080, de 04/02/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 082, de 16/12/2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.11.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F37B3C4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773/10–RH. DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Raquel de Oliveira Meza,** do cargo de Diretora de Departamento de Assistência a Saúde, Símbolo DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07/01/2009, alterada pela Lei Complementar nº 080, de 04/02/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 082, de 16/12/2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos

moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.11.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AF29BE37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771/10–RH. DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Rubens Fregatto,** do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07/01/2009, alterada pela Lei Complementar nº 080, de 04/02/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 082, de 16/12/2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.11.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:566A294A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 770/10–RH. DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor **Walter Deccó,** no cargo de Diretor de Departamento de Assistência a Saúde, Símbolo DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07/01/2009, alterada pela Lei Complementar nº 080, de 04/02/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 082, de 16/12/2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 09.11.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EFD03FDF

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

O Poder Executivo e o Poder Legislativo, convida Vossa Excelência/Senhoria para **audiência pública**, referente ao **ORÇAMENTO PARA 2011**, às **10 horas do dia 11 de novembro** do corrente ano, no **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**,

Contamos com sua presença.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:79700B00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2010 DISPENSA Nº 025/2010 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Neucy Pereira Dos Santos.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de curso de confecção de bijuterias, através do PAIF no município de Caracol – MS.
VALOR: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos Reais).
PRAZO: Até 31/12/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.2058.08.244.0008 – 3.3.90.36.99.00 – R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos Reais) – Programa PAIF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de novembro de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante). Neucy Pereira Dos Santos (Contratada).

Caracol – MS, 04 de novembro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7FC832C9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 562, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Governo de Mato Grosso do Sul por intermédio da AGRAER, o Banco do Brasil S. A. e a Prefeitura Municipal de Caracol".

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Governo de Mato Grosso do Sul por intermédio da AGRAER, o Banco do Brasil S. A. e a Prefeitura Municipal de Caracol.

Art. 2º - O Convênio de Cooperação Técnica e Operacional terá por objeto envidar esforços comuns para o atendimento do segmento da Agricultura Familiar por meio do Canal Facilitador do Crédito – CFC, aplicativo de computador disponibilizado pelo BANCO aos parceiros, para acolhimento de propostas de financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, visando a maior agilidade e comodidade no atendimento dos Agricultores Familiares do estado do Mato Grosso do sul, o qual o Sistema será instalado nas dependências da AGRAER.

Art. 3º - O Convênio de Cooperação Técnica e Operacional a que trata esta Lei deverá ser efetivada com assinatura de um Termo de Convênio que trará em suas cláusulas as normativas e atribuições das partes envolvidas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol - MS, 08 de Novembro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3FEA000D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 563/2010, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Desafeta os lotes que especifica, e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os referidos Lotes Urbanos, aos Proprietários de Títulos de Aforamento Definitivos ou proprietários que apresentam documentos comprobatórios de Titularidade dos referidos imóveis, e dá outras providências**.**"

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada e autorizado o Poder Executivo Municipal a doar os lotes abaixo relacionados, para os Titulares que tenham quitado junto à AGEHAB os débitos referentes ao financiamento das casas populares construídas nos referidos lotes, por intermédio dos Programas Habitacionais de Interesse Social; Proprietários de Títulos de Aforamento Definitivos ou proprietários que apresentam documentos comprobatórios de Titularidade dos referidos imóveis.

Parágrafo Único: Os imóveis supracitados no *caput* deste artigo apresentam as seguintes descrições e confrontações:

1) **Matrícula 11.389**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 1** (hum), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 02, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com a Rua Rui Barbosa e FUNDOS, com o lote nº 24 da Rua Irati Ferreira da Costa.

2) **Matrícula 11.390**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 2** (dois), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 03, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 01 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 23 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante dez metros da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

3) **Matrícula 11.391**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 3** (três), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 04, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 02 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 22 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante vinte metros da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

4) **Matrícula 11.392**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 4** (quatro), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 05, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 03 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 21 da Rua Irati Ferreira da Costa,

distante trinta metros da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

5) **Matrícula 11.393**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 5** (cinco), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 06, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 04 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 20 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante quarenta metros da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

6) **Matrícula 11.394**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 6** (seis), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 07, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 05 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 19 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante cinqüenta metros da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

7) **Matrícula 11.395**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 7** (sete), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 08, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 06 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 18 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante cinqüenta metros da esquina formada com a Rua São Jorge.

8) **Matrícula 11.396**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 8** (oito), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 09, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 07 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 17 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante quarenta metros da esquina formada com a Rua São Jorge.

9) **Matrícula 11.397**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 9** (nove), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 10, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 08 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 16 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante trinta metros da esquina formada com a Rua São Jorge.

10) **Matrícula 11.398**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 10** (dez), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 11, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 09 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 15 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante vinte metros da esquina formada com a Rua São Jorge.

11) **Matrícula 11.399**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 11** (onze), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 12, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 10 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 14 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante dez metros da esquina formada com a Rua São Jorge.

12) **Matrícula 11.400**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 12** (doze), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, fazendo esquina com a Rua São Jorge; LADO ESQUERDO, com o lote nº 11 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 13 da Rua Irati Ferreira da Costa.

13) **Matrícula 11.401**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 13** (treze), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros),

perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 14, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, fazendo esquina com a Rua São Jorge e FUNDOS, com o lote nº 12 da Rua Baldomero Coenga.

14) **Matrícula 11.402**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 14** (quatorze), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 15, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 13 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 11 da Rua Baldomero Coenga, distante dez metros da esquina formada com a Rua São Jorge.

15) **Matrícula 11.403**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 15** (quinze), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 16, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 14 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 10 da Rua Baldomero Coenga, distante vinte metros da esquina formada com a Rua São Jorge.

16) **Matrícula 11.404**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 16** (dezesseis), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 17, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 15 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 09 da Rua Baldomero Coenga, distante trinta metros da esquina formada com a Rua São Jorge.

17) **Matrícula 11.405**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 17** (dezessete), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 18, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 16 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 08 da Rua Baldomero Coenga, distante quarenta metros da esquina formada com a Rua São Jorge.

18) **Matrícula 11.406**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 18** (dezoito), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 19, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 17 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 07 da Rua Baldomero Coenga, distante cinqüenta metros da esquina formada com a Rua São Jorge.

19) **Matrícula 11.407**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 19** (dezenove), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 20, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 18 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 06 da Rua Baldomero Coenga, distante cinqüenta metros da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

20) **Matrícula 11.408**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 20** (vinte), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 21, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 19 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 05 da Rua Baldomero Coenga, distante quarenta metros da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

21) **Matrícula 11.409**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 21** (vinte e um), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 22, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 20 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 04 da Rua Baldomero Coenga, distante trinta metros da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

22) **Matrícula 11.410**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 22** (vinte e dois), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 23, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 21 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 03 da Rua Baldomero Coenga, distante vinte metros da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

23) **Matrícula 11.411**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 23** (vinte e três), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 24, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 22 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 02 da Rua Baldomero Coenga, distante dez metros da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

24) **Matrícula 11.412**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 24** (vinte e quatro), da **quadra nº 34/A** (trinta e quatro – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, fazendo esquina com a Rua Rui Barbosa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 23 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 01 da Rua Baldomero Coenga.

25) **Matrícula 11.414**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 02** (dois), da **quadra nº 34/B** (trinta e quatro – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 03 da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 01 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 13 da Avenida Libindo Ferreira Leite, distante 50,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

26) **Matrícula 11.415**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 03** (três), da **quadra nº 34/B** (trinta e quatro – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 04 da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 02 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 12 da Avenida Libindo Ferreira Leite, distante 40,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

27) **Matrícula 11.416**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 04** (quatro), da **quadra nº 34/B** (trinta e quatro – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 05 da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 03 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 11 da Avenida Libindo Ferreira Leite, distante 30,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

28) **Matrícula 11.417**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 05** (cinco), da **quadra nº 34/B** (trinta e quatro – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 06 da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 04 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 10 da Avenida Libindo Ferreira Leite, distante 20,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

29) **Matrícula 11.418**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 06** (seis), da **quadra nº 34/B** (trinta e quatro – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 07 da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 05 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 09 da Avenida Libindo Ferreira Leite, distante 10,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

30) **Matrícula 11.419**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 07** (sete), da **quadra nº 34/B** (trinta e quatro – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com a Rua São Jorge; LADO ESQUERDO, com o lote nº 06

da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 08 da Avenida Libindo Ferreira Leite.

31) **Matrícula 11.420**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 08** (oito), da **quadra nº 34/B** (trinta e quatro – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 09 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, fazendo esquina com a Rua São Jorge e FUNDOS, com o lote nº 07 da Irati Ferreira da Costa.

32) **Matrícula 11.421**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 09** (nove), da **quadra nº 34/B** (trinta e quatro – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 10 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, com o lote nº 08 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 06 da Irati Ferreira da Costa, distante 10,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

33) **Matrícula 11.422**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 10** (dez), da **quadra nº 34/B** (trinta e quatro – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 11 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, com o lote nº 09 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 05 da Irati Ferreira da Costa, distante 20,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

34) **Matrícula 11.423**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 11** (onze), da **quadra nº 34/B** (trinta e quatro – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 12 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, com o lote nº 10 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 04 da Irati Ferreira da Costa, distante 30,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

35) **Matrícula 11.424**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 12** (doze), da **quadra nº 34/B** (trinta e quatro – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 13 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, com o lote nº 11 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 03 da Irati Ferreira da Costa, distante 40,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

36) **Matrícula 11.425**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 13** (treze), da **quadra nº 34/B** (trinta e quatro – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00m (dez metros), perfazendo a área total de 266,00m^2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com fazendo esquina com o lote nº 01 da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 12 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 02 da Irati Ferreira da Costa, distante 50,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

37) **Matrícula 11.426**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 1** (hum), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 11,00m (onze metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 11,00m (onze metros), perfazendo a área total de 292,60m^2 (duzentos e noventa e dois e sessenta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 02, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, fazendo esquina com a Rua São Jorge e FUNDOS, com o lote nº 16 da Rua Irati Ferreira da Costa.

38) **Matrícula 11.427**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 02** (dois), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 03, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 01 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 15 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante 11,00 m da esquina formada com a Rua São Jorge.

39) **Matrícula 11.428**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 03** (três), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por

26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 04, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 02 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 14 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante 21,50 m da esquina formada com a Rua São Jorge.

40) **Matrícula 11.429**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 04** (quatro), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 05, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 03 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 13 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante 32,00 m da esquina formada com a Rua São Jorge.

41) **Matrícula 11.430**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 05** (cinco), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 06, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 04 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 12 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante 32,00 m da esquina formada com a Rua Tenente Antonio.

42) **Matrícula 11.431**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 06** (seis), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 07, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 05 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 11 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante 21,50 m da esquina formada com a Rua Tenente Antonio.

43) **Matrícula 11.432**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 07** (sete), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, com o lote nº 08, da Rua Baldomero Coenga; LADO ESQUERDO, com o lote nº 06 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 10 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante 11,00 m da esquina formada com a Rua Tenente Antonio.

44) **Matrícula 11.433**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 08** (oito), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 11,00m (onze metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 11,00m (onze metros), perfazendo a área total de 292,60m^2 (duzentos e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Baldomero Coenga; LADO DIREITO, fazendo esquina com a Rua Tenente Antonio; LADO ESQUERDO, com o lote nº 07 da Rua Baldomero Coenga e FUNDOS, com o lote nº 09 da Rua Irati Ferreira da Costa.

45) **Matrícula 11.434**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 09** (nove), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 11,00m (onze metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 11,00m (onze metros), perfazendo a área total de 292,60m^2 (duzentos e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 10 da Rua Irati Ferreira da costa; LADO ESQUERDO, fazendo esquina com Rua Tenente Antonio e FUNDOS, com o lote nº 08 da Rua Baldomero Coenga.

46) **Matrícula 11.435**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 10** (dez), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 11 da Rua Irati Ferreira da costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 09 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 07 da Rua Baldomero Coenga, distante 11,00m da esquina formada com a Rua Tenente Antonio.

47) **Matrícula 11.436**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 11** (onze), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de

10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 12 da Rua Irati Ferreira da costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 10 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 06 da Rua Baldomero Coenga, distante 21,50m da esquina formada com a Rua Tenente Antonio.

48) **Matrícula 11.437**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 12** (doze), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 13 da Rua Irati Ferreira da costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 11 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 05 da Rua Baldomero Coenga, distante 32,00m da esquina formada com a Rua Tenente Antonio.

49) **Matrícula 11.438**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 13** (treze), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 14 da Rua Irati Ferreira da costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 12 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 04 da Rua Baldomero Coenga, distante 32,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

50) **Matrícula 11.439**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 14** (quatorze), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 15 da Rua Irati Ferreira da costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 13 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 03 da Rua Baldomero Coenga, distante 21,50m da esquina formada com a Rua São Jorge.

51) **Matrícula 11.440**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 15** (quinze), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 16 da Rua Irati Ferreira da costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 14 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 02 da Rua Baldomero Coenga, distante 11,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

52) **Matrícula 11.441**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 16** (dezesseis), da **quadra nº 35/A** (trinta e cinco – A) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, fazendo esquina com a Rua São Jorge; LADO ESQUERDO, com o lote nº 15 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 01 da Rua Baldomero Coenga.

53) **Matrícula 11.442**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 01** (hum), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 11,00m (onze metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 11,00m (onze metros), perfazendo a área total de 292,60m^2 (duzentos e noventa e dois e sessenta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 02, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, fazendo esquina com a Rua São Jorge e FUNDOS, com o lote nº 16 da Avenida Libindo Ferreira Leite.

54) **Matrícula 11.443**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 02** (dois), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 03, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 01 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 15 da Avenida Libindo Ferreira Leite, distante 11,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

55) **Matrícula 11.444**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 03** (três), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a

área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 04, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 02 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 14 da Avenida Libindo Ferreira Leite, distante 21,50m da esquina formada com a Rua São Jorge.

56) **Matrícula 11.445**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 04** (quatro), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 05, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 03 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 13 da Avenida Libindo Ferreira Leite, distante 32,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

57) **Matrícula 11.446**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 05** (cinco), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 06, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 04 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 12 da Avenida Libindo Ferreira Leite, distante 32,00m da esquina formada com a Rua Tenente Antonio.

58) **Matrícula 11.447**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 06** (seis), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 07, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 05 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 11 da Avenida Libindo Ferreira Leite, distante 21,50m da esquina formada com a Rua Tenente Antonio.

59) **Matrícula 11.448**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 07** (sete), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, com o lote nº 08, da Rua Irati Ferreira da Costa; LADO ESQUERDO, com o lote nº 06 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 10 da Avenida Libindo Ferreira Leite, distante 11,00m da esquina formada com a Rua Tenente Antonio.

60) **Matrícula 11.449**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 08** (oito), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 11,00m (onze metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 11,00m (onze metros), perfazendo a área total de 292,60m^2 (duzentos e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Rua Irati Ferreira da Costa; LADO DIREITO, fazendo esquina com a Rua Tenente Antonio; LADO ESQUERDO, com o lote nº 07 da Rua Irati Ferreira da Costa e FUNDOS, com o lote nº 09 da Avenida Libindo Ferreira Leite.

61) **Matrícula 11.450**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 09** (nove), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 11,00m (onze metros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 11,00m (onze metros), perfazendo a área total de 292,60m^2 (duzentos e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 10 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, fazendo esquina com a Rua Tenente Antonio e FUNDOS, com o lote nº 08 da Rua Irati Ferreira da Costa.

62) **Matrícula 11.451**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 10** (dez), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 11 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, com o lote nº 09 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 07 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante 11,00m da esquina formada com a Rua Tenente Antonio.

63) **Matrícula 11.452**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 11** (onze), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira

Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 12 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, com o lote nº 10 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 06 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante 21,50m da esquina formada com a Rua Tenente Antonio.

64) **Matrícula 11.453**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 12** (doze), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 13 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, com o lote nº 11 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 05 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante 32,00m da esquina formada com a Rua Tenente Antonio.

65) **Matrícula 11.454**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 13** (treze), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 14 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, com o lote nº 12 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 04 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante 32,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

66) **Matrícula 11.455**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 14** (quatorze), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 15 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, com o lote nº 13 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 03 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante 21,50m da esquina formada com a Rua São Jorge.

67) **Matrícula 11.456**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 15** (quatorze), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 16 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, com o lote nº 14 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 02 da Rua Irati Ferreira da Costa, distante 11,00m da esquina formada com a Rua São Jorge.

68) **Matrícula 11.457**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 16** (quatorze), da **quadra nº 35/B** (trinta e cinco – B) situado no loteamento denominado "Che Roga Mi", na cidade de Caracol, neste Estado e Comarca, medindo dito lote 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 26,60 (vinte e seis metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), perfazendo a área total de 279,30m^2 (duzentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, fazendo esquina com a Rua São Jorge; LADO ESQUERDO, com o lote nº 15 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 01 da Rua Irati Ferreira da Costa.

69) **Matrícula 11.735**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 01** (hum), **Quadra 45A** (quarenta e cinco – A) situado na Avenida Libindo Ferreira Leite, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 12,00 (doze metros) de frente por 21,80 (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 261,60m^2 (duzentos e sessenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 02 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, esquina com a Rua São Jorge e FUNDOS, com o lote nº 08 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

70) **Matrícula 11.736**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 02** (dois), **Quadra 45A** (quarenta e cinco – A) situado na Avenida Libindo Ferreira Leite, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 11,00 (onze metros) de frente por 21,80 (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 239,80m^2 (duzentos e trinta e nove metros e oitenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 03 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, com o lote nº 01 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 07 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

71) **Matrícula 11.737**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 03** (três), **Quadra 45A** (quarenta e cinco – A) situado na Avenida Libindo Ferreira Leite, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 11,00 (onze metros) de frente por 21,80 (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 239,80m^2 (duzentos e trinta e nove metros e oitenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o lote nº 04 da Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO ESQUERDO, com o lote nº 02 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 06 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

72) **Matrícula 11.738**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 04** (quatro), **Quadra 45A** (quarenta e cinco – A) situado na Avenida Libindo Ferreira Leite, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 11,00 (onze metros) de frente por 21,80 (vinte e um metros e oitenta centímetros)

da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 239,80m^2 (duzentos e trinta e nove metros e oitenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; LADO DIREITO, com o remanescente de propriedade de Miguel Rolon; LADO ESQUERDO, com o lote nº 03 da Avenida Libindo Ferreira Leite e FUNDOS, com o lote nº 05 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

73) **Matrícula 11.739**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 05** (cinco), **Quadra 45A** (quarenta e cinco – A) situado na Rua Francisco Guilherme Bianchi, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 11,00 (onze metros) de frente por 21,80 (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 239,80m^2 (duzentos e trinta e nove metros e oitenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO DIREITO, com o lote nº 06 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO ESQUERDO, com o remanescente de propriedade de Miguel Rolon e FUNDOS, com o lote nº 04 da Avenida Libindo Ferreira Leite.

74) **Matrícula 11.740**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 06** (seis), **Quadra 45A** (quarenta e cinco – A) situado na Rua Francisco Guilherme Bianchi, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 11,00 (onze metros) de frente por 21,80 (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 239,80m^2 (duzentos e trinta e nove metros e oitenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO DIREITO, com o lote nº 07 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO ESQUERDO, com o com o lote nº 05 da Rua Francisco Guilherme Bianchi e FUNDOS, com o lote nº 03 da Avenida Libindo Ferreira Leite.

75) **Matrícula 11.741**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 07** (sete), **Quadra 45A** (quarenta e cinco – A) situado na Rua Francisco Guilherme Bianchi, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 11,00 (onze metros) de frente por 21,80 (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 239,80m^2 (duzentos e trinta e nove metros e oitenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO DIREITO, com o lote nº 07 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO ESQUERDO, com o com o lote nº 06 da Rua Francisco Guilherme Bianchi e FUNDOS, com o lote nº 02 da Avenida Libindo Ferreira Leite.

76) **Matrícula 11.742**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 08** (oito), **Quadra 45A** (quarenta e cinco – A) situado na Rua Francisco Guilherme Bianchi, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 12,00 (doze metros) de frente por 21,80 (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 261,60m^2 (duzentos e sessenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO DIREITO, com o lote nº 07 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO ESQUERDO, com o com o lote nº 07 da Rua Francisco Guilherme Bianchi e FUNDOS, com o lote nº 01 da Avenida Libindo Ferreira Leite.

77) **Matrícula 11.743**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 01** (um), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Rua Francisco Guilherme Bianchi, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 11,00 (onze metros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 275,00m^2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com FRENTE, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO DIREITO, com o lote nº 02 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO ESQUERDO, com a Rua São Jorge e FUNDOS, com o lote nº 16 da Avenida Mato Grosso.

78) **Matrícula 11.744**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 02** (dois), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Rua Francisco Guilherme Bianchi, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,50 (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 262,50m^2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO DIREITO, com o lote nº 03 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO ESQUERDO, com o lote nº 01 da Rua Francisco Guilherme Bianchi e FUNDOS, com o lote nº 15 da Avenida Mato Grosso.

79) **Matrícula 11.745**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 03** (três), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Rua Francisco Guilherme Bianchi, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,50 (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 262,50m^2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO DIREITO, com o lote nº 04 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO ESQUERDO, com o lote nº 02 da Rua Francisco Guilherme Bianchi e FUNDOS, com o lote nº 14 da Avenida Mato Grosso.

80) **Matrícula 11.746**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 04** (quatro), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Rua Francisco Guilherme Bianchi, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,50 (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 262,50m^2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO DIREITO, com o lote nº 05 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO ESQUERDO, com o lote nº 03 da Rua Francisco Guilherme Bianchi e FUNDOS, com o lote nº 13 da Avenida Mato Grosso.

81) **Matrícula 11.747**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 05** (cinco), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Rua Francisco Guilherme Bianchi, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,50 (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 262,50m^2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO DIREITO, com o lote nº 06 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO ESQUERDO, com o lote nº 04 da Rua Francisco Guilherme Bianchi e FUNDOS, com o lote nº 12 da Avenida Mato Grosso.

82) **Matrícula 11.748**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 06** (seis), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Rua Francisco Guilherme Bianchi, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,50 (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 262,50m^2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO DIREITO, com o lote nº 07 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO ESQUERDO,

com o lote nº 05 da Rua Francisco Guilherme Bianchi e FUNDOS, com o lote nº 11 da Avenida Mato Grosso.

83) **Matrícula 11.749**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 07** (sete), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Rua Francisco Guilherme Bianchi, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,50 (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 262,50m^2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO DIREITO, com o lote nº 08 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO ESQUERDO, com o lote nº 06 da Rua Francisco Guilherme Bianchi e FUNDOS, com o lote nº 10 da Avenida Mato Grosso.

84) **Matrícula 11.750**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 08** (oito), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Rua Francisco Guilherme Bianchi, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 11,00 (onze metros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 275,00m^2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com FRENTE, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; LADO DIREITO, com a Rua Tenente Antonio João; LADO ESQUERDO, com o lote nº 07 da Rua Francisco Guilherme Bianchi e FUNDOS, com o lote nº 09 da Avenida Mato Grosso.

85) **Matrícula 11.751**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 09** (nove), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Rua Francisco Guilherme Bianchi, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 11,00 (onze metros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 275,00m^2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com FRENTE, para a Avenida Mato Grosso; LADO DIREITO, com o lote nº 10 da Avenida Mato Grosso; LADO ESQUERDO, com a Rua Tenente Antonio João e FUNDOS, com o lote nº 08 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

86) **Matrícula 11.752**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 10** (dez), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Avenida Mato Grosso, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,50 (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 262,50m^2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Avenida Mato Grosso; LADO DIREITO, com o lote nº 11 da Avenida Mato Grosso; LADO ESQUERDO, com o lote nº 09 da Avenida Mato Grosso e FUNDOS, com o lote nº 07 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

87) **Matrícula 11.753**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 11** (onze), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Avenida Mato Grosso, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,50 (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 262,50m^2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Avenida Mato Grosso; LADO DIREITO, com o lote nº 12 da Avenida Mato Grosso; LADO ESQUERDO, com o lote nº 10 da Avenida Mato Grosso e FUNDOS, com o lote nº 06 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

88) **Matrícula 11.754**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 12** (doze), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Avenida Mato Grosso, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,50 (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 262,50m^2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Avenida Mato Grosso; LADO DIREITO, com o lote nº 13 da Avenida Mato Grosso; LADO ESQUERDO, com o lote nº 11 da Avenida Mato Grosso e FUNDOS, com o lote nº 05 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

89) **Matrícula 11.755**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 13** (treze), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Avenida Mato Grosso, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,50 (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 262,50m^2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Avenida Mato Grosso; LADO DIREITO, com o lote nº 14 da Avenida Mato Grosso; LADO ESQUERDO, com o lote nº 12 da Avenida Mato Grosso e FUNDOS, com o lote nº 04 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

90) **Matrícula 11.756**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 14** (catorze), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Avenida Mato Grosso, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,50 (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 262,50m^2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Avenida Mato Grosso; LADO DIREITO, com o lote nº 15 da Avenida Mato Grosso; LADO ESQUERDO, com o lote nº 13 da Avenida Mato Grosso e FUNDOS, com o lote nº 03 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

91) **Matrícula 11.757**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 15** (quinze), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Avenida Mato Grosso, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,50 (dez metros e cinqüenta centímetros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 262,50m^2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com FRENTE, para a Avenida Mato Grosso; LADO DIREITO, com o lote nº 16 da Avenida Mato Grosso; LADO ESQUERDO, com o lote nº 14 da Avenida Mato Grosso e FUNDOS, com o lote nº 02 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

92) **Matrícula 11.758**, imóvel: um lote de terreno urbano determinado sob o **nº 16** (dezesseis), **Quadra 45B** (quarenta e cinco – B) situado na Avenida Mato Grosso, na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 11,00 (onze metros) de frente por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área de 275,00m^2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com FRENTE, para a Avenida Mato Grosso; LADO DIREITO, com a Rua São Jorge; LADO ESQUERDO, com o lote nº 15 da Avenida Mato Grosso e FUNDOS, com o lote nº 01 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

Art. 2º - A doação será efetivada pela transferência da Matrícula do nome do Município de Caracol – MS para o nome do proprietário atual do imóvel, com apresentação da

documentação comprobatória, dos lotes conforme descrito no art. 1º desta Lei, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol - MS, 08 de Novembro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1A255501

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 561, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a juntar duas áreas adquiridas em conjunto com Sindicato Rural de Caracol e dividi-las novamente, com doação de uma pequena área para o Sindicato Rural."

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS,
Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, junto com o Sindicato Rural de Caracol, a juntar as áreas de lote Suburbano de nº 161, sob registro de matrícula nº 7489, com área de 6,7700 ha (seis hectares, e setenta e sete ares), tendo parte de 3,0000 ha adquirida pelo Município e outra parte restante pelo Sindicato Rural de Caracol; e de nº 162, sob registro de matricula nº 1962, com área de 3,0200 ha (três hectares, e dois centiares), tendo parte de 2,0000 ha adquirida pelo Município de Caracol e outra parte restante há adquirida pelo Sindicato Rural de Caracol, em uma única matrícula.

Art. 2º - Após o ajuntamento das áreas citadas no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal a, juntamente com o Sindicato Rural de Caracol, a desmembrar novamente a área em dois lotes suburbanos, com as seguintes medidas: lote nº 161, com 5,5000 ha (cinco hectares, e 50 ares); e lote suburbano nº 162, com 4,2900 ha (quatro hectares, e vinte e nove ares).

Parágrafo Primeiro: O lote suburbano nº 161 será feito a abertura de matrícula em nome do Sindicato Rural de Caracol, e o lote suburbano nº 162 será feito a abertura de matrícula em nome do Município de Caracol.

Parágrafo Segundo: A diferença de 0,7100 ha (setenta e um ares) correspondente da soma total das áreas anteriores pertencentes ao Município e da nova área destinada ao Município, fica desafetada e doada ao Sindicato Rural de Caracol, constante na nova matrícula a ser aberta.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol - MS, 08 de Novembro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D5B8FE06

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 140/2010, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Fixa o horário de expediente de atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais que especifica, e dá outras providências".

A Senhora MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O horário de atendimento ao público e funcionamento da Prefeitura Municipal de Caracol/MS; do Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; da Secretaria Municipal de Educação; da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; a partir de 09 de Novembro de 2010, será das 07:00 às 12:00 horas.

Art. 2º O horário de expediente e atendimento ao público dos programas sociais do município, vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (PETI, PRÓJOVEM, PATRULHA MIRIM), o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, o Conselho Tutelar, continuará em dois turnos, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º O horário de atendimento e funcionamento da secretaria Municipal de agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; e da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como os órgãos, departamentos e serviços vinculados as referidas secretarias será das 07:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, Os Postos de Saúde e os PSF's – Programa de Saúde da Família do município, continuam em seus horários de expediente e atendimento ao público inalterados, com funcionando das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 5º O funcionamento dos estabelecimentos de ensino (Escolas Municipais, Creches e Pré-Escola, Telecentro Comunitário e Biblioteca Municipal, quadras de esporte e ginásio de esporte) terá seu funcionamento das 07:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação o quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 08 de novembro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:98929ABE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVENIO 016-2010

EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/2010
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Associação dos Pequenos Produtores de Avicultura, Suinocultura e Hortifrutigranjeiros de Eldorado-MS,.
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.000 – Repasse a Associação.
VIGÊNCIA: 09/11/2010 a 30/11/2010
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2010.
Fundamento Legal: Art.116, da Lei 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Sr. Roberto Bottega, Presidente da Associação dos Pequenos Produtores de Avicultura, Suinocultura e Hortifrutigranjeiros de Eldorado-MS

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:5DC419F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/2010, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a indicação e nomeação dos membros para comporem os Conselhos Curador e Fiscal do IPSMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS e dá outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que os membros dos Conselhos Curador e Fiscal devem ser indicados, nomeados e empossados a cada período de dois anos; com indicação de representantes pelo Executivo, Legislativo, Sindicatos e Aposentados e Pensionistas, conforme determina os artigos 29 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 40/2010 de 19 de outubro de 2010.
CONSIDERANDO a indicação de Conselheiros através de Ofícios dos órgãos representados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Curador e Fiscal do IPSMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS, para o biênio 2011/2013, as seguintes pessoas:

CONSELHO CURADOR (05 MEMBROS TITULARES E 5 SUPLENTES)

TITULAR	SUPLENTE	ORGÃO QUE REPRESENTA
Oséias Luciano da Silva	**José Valter de Deus**	**Poder Executivo**
Euza Acosta de Almeida	**José Aliendres**	**Poder Legislativo**
Orides Lopes Soares	**Jonathas Almeida Porto**	**Sindicato Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna**
Elvira Vieira Cavanha	**Terezinha Alves Romero Nagel**	**Sindicato Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna**
Laidir Barros da Silva	**Neusa Leal Cabral**	**Aposentados e Pensionistas (sindicato)**

CONSELHO FISCAL (03 MEMBROS TITULARES E 3 SUPLENTES)

TITULAR	SUPLENTE	ORGÃO QUE REPRESENTA
Lucas Cosme Cristaldo Barbosa	**Andréa Aristimunha Leite Barbosa**	**Poder Executivo**
José Aliendres	**Sebastian Ferreira Vilalba**	**Poder Legislativo**
Dilva Pereira de Melo	**Maria Aparecida Cabral de Oliveira**	**Sindicato Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna**

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS
REGISTRE-SE AFIXE-SE CUMPRA-SE.

Em 09 de Novembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:2F1D1735

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2010, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a indicação e nomeação dos Membros da Diretoria Executiva do IPSMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS e dá outras providências."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº. 40/2010 de 19/10/2010;

CONSIDERANDO que está em fase de implantação do RPPS, e há a necessidade de dar andamento nos trabalhos administrativos do RPPS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva do IPSMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS, para o período de outubro de 2010 a outubro de 2014, as seguintes pessoas:

DIRETORIA EXECUTIVA

NOME	CARGO
Roberta Alyce Katayama	Diretora Presidente
Sebastião de Deus Souza	Diretor Contador e de Tesouraria
Abel Mendes Aveiro	Diretor Financeiro e de Benefícios

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

REGISTRE-SE AFIXE-SE CUMPRA-SE.

Em 09 de Novembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B775B6E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **088**/2010
PROCESSO: Nº **072**/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2010
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **CENTERMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 23/03/2010.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 6.736,55** (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 26.965,55** (Vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), para **R$ 33.702,10** (Trinta e três mil, setecentos e dois reais e dez centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Das dotações orçamentárias: **10.301.0012.2049.0000-3.3.90.30.00 - FICHA 124** - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB – Material de Consumo.
10.301.0012.2047.0000-3.3.90.32.00- FICHA 123 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização da Farmácia Básica – Material de Distribuição Gratuita.

Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. ***EDIVAR SZYMANSKI*** (CENTERMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:17E2D85A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **089**/2010
PROCESSO: Nº **072**/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2010
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Cirúrgica MS Ltda ME**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 23/03/2010.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 2.858,15** (Dois mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e quinze centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 11.475,50** (Onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), para **R$ 14.333,65** (Quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Das dotações orçamentárias: **10.301.0012.2049.0000-3.3.90.30.00 - FICHA 124** - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB – Material de Consumo.
10.301.0012.2047.0000-3.3.90.32.00- FICHA 123 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização da Farmácia Básica – Material de Distribuição Gratuita.

Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. ***GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI*** (CIRURGICA MS LTDA ME).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A0BCE79B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **092**/2010
PROCESSO: Nº **072**/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2010
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Diprolmedi Medicamentos Ltda**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 23/03/2010.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 6.928,00** (Seis mil, novecentos e vinte e oito reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 27.803,50** (Vinte e sete mil oitocentos e três reais e cinqüenta centavos), para **R$ 34.731,50** (Trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Das dotações orçamentárias: **10.301.0012.2049.0000-3.3.90.30.00 - FICHA 124** - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB – Material de Consumo.

10.301.0012.2047.0000-3.3.90.32.00- FICHA 123 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização da Farmácia Básica – Material de Distribuição Gratuita.

Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. ***ADRIANO FRANCISCO FOLADOR*** (DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6043EDF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **093**/2010
PROCESSO: Nº **072**/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2010
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **H. A. Silva Comércio de Materiais Hospitalares Ltda**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 23/03/2010.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 3.657,50** (Três mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 14.715,00** (quatorze mil e setecentos e quinze reais), para **R$ 18.372,50** (Dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Das dotações orçamentárias: **10.301.0012.2049.0000-3.3.90.30.00 - FICHA 124** - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB – Material de Consumo.
10.301.0012.2047.0000-3.3.90.32.00- FICHA 123 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização da Farmácia Básica – Material de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. ***HENIQUE ALVES DA SILVA*** (H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:71F4F66A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **095**/2010
PROCESSO: Nº **072**/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2010
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **PROSAUDE Distribuidora de Medicamentos Ltda**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 23/03/2010.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 7.366,22** (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 29.506,70** (vinte e nove mil e quinhentos e seis reais e setenta centavos), para **R$ 36.872,92** (Trinta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Das dotações orçamentárias: **10.301.0012.2049.0000-3.3.90.30.00 - FICHA 124** - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e a Sra. ***MARIA BERNARDETE ROMAN TRES*** (PROSAUDE Distribuidora de Medicamentos Ltda).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E9F515D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1535/2010

Dispõe sobre a adoção de microfone sem fio auricular com caixa de som amplificada na Rede Municipal de Ensino de Naviraí – MS, e dá outras providências.

JOSÉ ODAIR GALLO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 18 de outubro de 2010, rejeitou por unanimidade de votos, o veto do prefeito ao Projeto de Lei nº 011/2010, de autoria do Legislativo Municipal, e ele presidente, com fulcro no art. 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, **Promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. A adoção de microfone sem fio auricular com caixa de som amplificada nas salas de aula das escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí obedecerá às normas estabelecidas por esta Lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se o microfone como instrumento de trabalho e item de uso exclusivo e restrito pelos docentes, de acordo com as necessidades individuais do educando durante o período dentro da sala de aula.

Art. 3º Fica vedada, sob qualquer modalidade, a cobrança de taxas sobre os equipamentos descritos no caput desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, bem como a manutenção dos equipamentos, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Gerência de Educação, Cultura e Esportes do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2011.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ ODAIR GALLO
Presidente

Ref.: Projeto de Lei nº 011/2010
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AE3B9AB6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 159 de 06 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 9 de novembro de 2010, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 159 de 06 de março de 2009, para apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor **José Valério**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0A6EC007

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 5 de novembro de 2010, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2010, em face do servidor **César Aparecido de Macedo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, referente à denúncia contendo indícios de violação do art. 112 incisos II, V e XIII, art. 113 incisos I e II e art. 125 inciso VII do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D99323CA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 039 de 14 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 5 de novembro de 2010, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 039 de 14 de janeiro de 2010, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor Fábio Messias de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, referente ao acidente ocorrido com o veículo VW Kombi lotação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 5 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4011E7F7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 67 e 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1C099869

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 164 de 06 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 9 de novembro de 2010, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 164 de 06 de março de 2009, em face do servidor **João Belo dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para apurar responsabilidades do referido servidor, no exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B2EDDE16

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 166 de 06 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 9 de novembro de 2010, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 166 de 06 de março de 2009, para averiguar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Sueli de Freitas Pereira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EE1F3F92

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 175 de 09 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 9 de novembro de 2010, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 175 de 09 de março de 2009, em face do servidor **José Luiz Rodrigues Filho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Funileiro, com a finalidade de analisar a conduta do servidor durante horário de expediente, com infração ao disposto nos incisos II, VI, XI e XII, do art. 112 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2407EFCB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 177 de 09 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 9 de novembro de 2010, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 177 de 09 de março de 2009, em desfavor do servidor **Silvio de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo referido servidor no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:25A35092

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

Concede licença para tratamento de saúde em **pessoa da família**, à servidora **Vilma Alvino Barros de Souza,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Vilma Alvino Barros de Souza**, matrícula nº 2284-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10-12-03, quinze dias de licença, por motivo de doença em **pessoa da família** (esposo), no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E3165A09

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2010

Revoga a Resolução nº 001/2008.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 08 de novembro de 2010, aprovou e eu JOSÉ ODAIR GALLO, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 001/2008, de 16 de dezembro de 2008, voltando o art. 18 da Resolução nº 002/92 à sua redação dada pela Resolução nº 001/2005.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dia do mês de novembro de 2010.

JOSÉ ODAIR GALLO
Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0C3DB471

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO ETERMINADO N. 38/2010

Partes : Município de Naviraí-MS e Verônica de Almeida Costa Luciano

Objeto : Prestar serviços como Auxiliar de Enfermagem na Gerencia Municipal de Saúde.

Vigência : 22 de Novembro de 2010 a 21 de Novembro de 2011.

Data da assinatura : 08 de Novembro de 2010.

Assinam : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal , Sonia Sueko Kamitani Yokoro -
Gerente Municipal de Saúde e Verônica de Almeida Costa Luciano – contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1176C964

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O N.º 94/10, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2010 que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 7º, da Lei Municipal 1492/2009 de 16 de Dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.188.590,10 (um milhão cento e oitenta e oito mil quinhentos e noventa reais e dez centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 31.90.94.00 R$ 30.500,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 4.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – PROCURADORIA JURIDICA
02.061.0201.2.061 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 106.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 60.000,00

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 105.000,00

05 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 270.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 16.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 16.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 85.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.36.00 R$ 30.000,00

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 233.000,00
12.361.0501.2.017 – 33.90.42.00 R$ 19.375,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.36.00 R$ 18.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 10.100,00

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUMDEB – FDO DESENV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00 R$ 167.000,00

08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO GERENTE
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 4.000,00
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 4.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 500,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.36.00 R$ 1.500,00

09 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0508.2.052 – 31.90.94.00 R$ 7.000,00

11 – GERENCIA DE RECEITA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.129.0515.2.065 – 33.90.93.00 R$ 615,10

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.188.590,10

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 1492/2009 de 16 de dezembro de 2009.

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.33.00 R$ 17.660,00
04.122.0201.2.002 – 44.90.52.00 R$ 12.750,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – PROCURADORIA JURIDICA
02.061.0201.2.061 – 44.90.52.00 R$ 6.000,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 33.90.33.00 R$ 3.300,00

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.1.018 – 44.90.51.00 R$ 5.780,25
04.123.0302.1.018 – 44.90.52.00 R$ 434.765,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.33.00 R$ 20.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.92.00 R$ 10.000,00

05 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 33.90.33.00 R$ 11.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 80.000,00
15.451.0401.1.003 – 33.90.39.00 R$ 35.000,00
15.452.0401.2.009 – 44.90.52.00 R$ 8.170,00

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R$ 40.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00 R$ 100.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.33.00 R$ 9.764,90
12.361.0502.2.016 – 33.90.35.00 R$ 50.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.92.00 R$ 15.000,00
12.365.0501.2.014 – 31.90.11.00 R$ 130.000,00

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUMDEB – FDO DESENV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0502.1.011 – 33.90.30.00 R$ 34.508,76
12.361.0502.1.011 – 33.90.14.00 R$ 116.451,01
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 16.040,23

03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 2.000,00

10 – GERENCIA DO MEIO AMBIEN TE
01 – GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.048 – 31.90.11.00 R$ 30.399,95

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 1.188.590,10
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de outubro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
CPF nº 028.371.531-68
Rua Osaka – Edifício União apto. 802
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F93E8514

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 37/2010

Partes : Município de Naviraí-MS e Maria das Graças Moraes

Objeto : Prestar serviços como Auxiliar de Enfermagem na Gerencia Municipal de Saúde.

Vigência : 08 de Novembro de 2010 a 07 de Novembro de 2011.

Data da assinatura : 08 de Novembro de 2010.

Assinam : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal , Sonia Sueko Kamitani Yokoro -
Gerente Municipal de Saúde e Maria das Graças Moraes – contratado

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CA7A4807

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHOPOR PRAZO DETERMINADO N. 36/2010

Partes : Município de Naviraí-MS e Cristiane Dias Pinto

Objeto : Prestar serviços como Agente de Saúde Pública na Gerencia Municipal de Saúde.

Vigência : 08 de Novembro de 2010 a 07 de Novembro de 2011.

Data da assinatura : 05 de Novembro de 2010.

Assinam : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal , Sonia Sueko Kamitani Yokoro -
Gerente Municipal de Saúde e Cristiane Dias Pinto – contratado

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F6F7031A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 35/2010

Partes : Município de Naviraí-MS e José Pereira da Silva

Objeto : Prestar serviços como Agente de Saúde Pública na Gerencia Municipal de Saúde.

Vigência : 16 de Novembro de 2010 a 15 de Novembro de 2011.

Data da assinatura : 05 de Novembro de 2010.

Assinam : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal , Sonia Sueko Kamitani Yokoro -
Gerente Municipal de Saúde e José Pereira da Silva – contratado

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CF86366F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHOPOR PRAZO DETERMINADO N. 34/2010

Partes : Município de Naviraí-MS e Odília Rosa da Silva Pereira

Objeto : Prestar serviços como Auxiliar de Enfermagem na Gerencia Municipal de Saúde.

Vigência : 08 de Novembro de 2010 a 07 de Novembro de 2011.

Data da assinatura : 05 de Novembro de 2010.

Assinam : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal , Sonia Sueko Kamitani Yokoro -
Gerente Municipal de Saúde e Odília Rosa da Silva Pereira – contratado

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:74DB0461

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 33/2010

Partes : Município de Naviraí-MS e Laís Góis de Almeida

Objeto : Prestar serviços como Auxiliar de Enfermagem na Gerencia Municipal de Saúde.

Vigência : 08 de Novembro de 2010 a 07 de Novembro de 2011.

Data da assinatura : 05 de Novembro de 2010.

Assinam : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal , Sonia Sueko Kamitani Yokoro -
Gerente Municipal de Saúde e Laís Góis de Almeida – contratado

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:71ECC491

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 210/10.

Processo nº. 203/10 – Tomada de Preços nº. 001/10.
Partes Município de Naviraí e a Sra Faviana Sant'anna Okamoto.
Objeto: Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima – Da Vigência, prorrogando-a por mais 30 dias, a contar de 04/11/10 até 03/12/2010. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Faviana Sant'anna Okamoto, pela Contratada. Naviraí – MS, 29 de Outubro de 2010.

Publicado por:
Alexis Miguel Escorsim
Código Identificador:D7C3FF22

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 233/2010

Processo nº 257/10 – Dispensa de Justificativa nº 034/10. Partes Município de Naviraí e a Empresa Construtora Ilha Grande Ltda. Objeto: Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Quarta – Do Valor contratual, acrescentando-se no valor contratual R$ 146,78; correspondente ao acréscimo de 9,18 m referente serviço de confecção de laje pré-fabricada; perfazendo o valor global contratual de R$ 3040,97. Fundamento Legal: no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada. Naviraí – MS, 29 de OUTUBRO de 2010.

Publicado por:
Alexis Miguel Escorsim
Código Identificador:16AE940C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

PROCESSO N° 280/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 199/2010
RETIFICAÇÃO - O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, RETIFICA A PUBLICAÇÃO do dia 09/11/2010 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul- Assomasul, em relação ao Contrato nº 250/2010:
ONDE SE LÊ: PRAZO: 03/10/2010 a 03/11/2011.
LEIA–SE: PRAZO: 03/11/2010 a 03/11/2011. Naviraí (MS), 09 de Novembro de 2010 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:FF01B2F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 293/2010 - PREGÃO N. º 208/2010.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO ACRÉSCIMO DE UM QUARTO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 10,80 m² NO CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA, CONFORME CONVÊNIO N° 16024/2010, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. – VENCEDORAS: Ilha Grande Materiais de construção Ltda - ME, Com os Itens 001, 002, 003, 005, 007, 009, 011, 012, 013, 016, 017, 018, 020, 022, 023, 031 e 032, totalizando o valor de R$ 74.502,72 (setenta e quatro mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos); Piratini Ltda, Com os itens 004, 006, 008, 010, 015, 021, 025, 027 e 033, Totalizando o valor de R$ 10,988,16 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 293/2010 referente ao Pregão Presencial nº 208/2010 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 457/2010. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 293/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2010. – Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Naviraí, 09 de Novembro de 2010.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:69C5B64A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que a data de recebimento e abertura dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL nº 212/2010 fica prorrogada devido a alterações ocorridas no Edital.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 26/11/2010 (Horário Local).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. – Naviraí-MS, 08 de Novembro de 2010.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4FB65E60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 370, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do artigo 86, § 1º da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041 de 27 de abril de 2010.

ADÃO RAMOS DE ATAIDE
Motorista II/ Motorista de Carros;
Classe "C" – 1ª/Referência 12;
Lotado junto a Sec. Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo. de 09 de agosto de 2009 a 08 de agosto de 2010;
Retroagindo a 15 de setembro de 2010.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde;

Classe "B" – 3ª/Referência 07;
Lotada junto a Sec. Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo. de 16 de agosto de 2008 a 15 de agosto de 2009;
Retroagindo a 15 de setembro de 2010.

EMÍDIO BENTO DA SILVA
Ajudante de Serviços Básicos/Coveiro;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotado junto a Sec. Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo. de 03 de setembro de 2009 a 02 de setembro de 2010;
Retroagindo a 05 de outubro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:487A724A

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 368, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos servidores abaixo relacionados:

ALCIDIA ALVES PEREIRA
Auxiliar de Serviços Educacionais/ Auxiliar de Serviços Educacionais
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 1º de outubro de 2009 a 30 de setembro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

IRENE CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FAUSTINO DA SILVA
Técnico de Saúde Pública/Auxiliar de Enfermagem I;
Classe "A" – 3ª/Referência 12;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 03 de setembro de 2009 a 02 de setembro de 2010;
Retroagindo a 05 de outubro de 2010.

NEUZA CANTARIO MAIA
Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotada junto a Sec. Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 15 de agosto de 2008 a 14 de agosto de 2009;
Retroagindo a 1º de outubro de 2010.

NILSON GARCIA DE OLIVEIRA
Motorista I/Motorista de Ônibus;
Classe "C" – 1ª/Referência 14;
Lotado junto a Sec. Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 12 de novembro de 2007 a 11 de novembro de 2008;
Retroagindo a 05 de outubro de 2010.

ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
Retroagindo a 15 de setembro de 2010.

VANEIDE FREIRE DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "B" -3ª/ Referência 07;
Lotada junto a Sec. Municipal de Ind. Comércio Agronegócios e Turismo;
Período Aquisitivo de 16 de agosto de 2009 a 15 de agosto de 2010;
Retroagindo a 13 de outubro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:B53509C3

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 369, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10 e o Decreto nº 078, de 24 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO que no período de **21 de dezembro de 2009 a 04 de janeiro de 2010**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

CLAUDIA SILVERIO VIDAL
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Período aquisitivo de 22 de julho de 2009 a 21 de julho de 2010;
Retroagindo a 04 de outubro de 2010.

MILENA APARECIDA QUEIROZ MUNHOZ
Enfermeira Padrão do Programa de Saúde da Família-

PSF/Padrão PSF 03;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2009 a 15 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 13 de outubro de 2010.

ROSELI ADÃO
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Período aquisitivo de 14 de setembro de 2009 a 13 de setembro de 2010;
Retroagindo a 13 de outubro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:DA7F50A8

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 366, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais C/Nº 014 e 015/06 que homologou o resultado final do Concurso Público/06.

R E S O L V E:

C O N V O C A R a candidata relacionada no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Portaria, aprovada no Concurso Público/2006, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração e junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providenciar a documentação necessária, e posteriormente tomar posse no cargo público respectivo, desde que satisfeita as exigências legais.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA N.º 366, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010)

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Auxiliar de Serviços Educacionais
08 – FLAVIA DA SILVA GERMANO
09 – CLAUDETE MACHADO DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Faxineiro
37 – ANGELA MARIA BARRETO CAETANO

Paranaíba(MS), 13 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:AF8F82A6

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 378, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 155, inciso IV, alínea "b" da L. C. n.º 040, de 31 de março de 2010,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ***JOSÉ UISLEY ARAÚJO,*** Licença por 05 (cinco) dias, em razão do falecimento de seu pai, ocorrido em 16 de outubro de 2010, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2010;

Conceder à servidora ***ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS,*** Licença por 05 (cinco) dias, em razão do falecimento de seu padrasto, ocorrido em 16 de outubro de 2010, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2010;

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D28EF2B6

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 375, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos servidores abaixo relacionados:

LEILA MARIA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Educacionais/ Auxiliar de Creche;
Classe "B" – 2ª/Referência 06;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro

de 2009; Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.
ORCENI CANDIDO MOURA Operador de Máquinas Leves/Operador de Máquinas; Classe "B" – 2ª/Referência 11; Lotado junto a Secretaria Municipal de infraestrutura; Período Aquisitivo de 1º de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2009; Retroagindo a 19 de outubro de 2010.
SEBASTIÃO DANIEBERSON AZAMBUJA Auxiliar de Serviços Básicos/Trabalhador Braçal; Classe "A" – 1ª/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Período Aquisitivo de 26 de agosto de 2009 a 25 de agosto de 2010; Retroagindo a 19 de outubro de 2010.
CAROLINE QUEIROZ DINIZ Dentista do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 02; Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde; Período Aquisitivo de 02 de janeiro de 2008 a 1º de janeiro de 2009; Retroagindo a 06 de setembro de 2010.
PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA Médico do Programa de Saúde-PSF/Padrão PSF 01; Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde; Período Aquisitivo de 03 de outubro de 2009 a 02 de outubro de 2010; Retroagindo a 15 de outubro de 2010.
SELMA APARECIDA REZENDE Agente de Serviços Educacionais/Agente de Serviços Educacionais; Classe "C" – 1ª/Referência 10; Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde; Período Aquisitivo de 31 de outubro de 2007 a 30 de outubro de 2008; Retroagindo a 13 de outubro de 2010.
SILVIA ROSA DE MORAES Auxiliar de Administração/Escriturário/Classe "C" – 1ª/Referência 09; Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde; Período Aquisitivo de 1º de setembro de 2007 a 31 de agosto de 2008; Retroagindo a 29 de agosto de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:F494844E

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 371, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

EXONERAR à pedido**,** ao servidor **RONEILTON ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública/Agente de Combate, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta .

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:0CA9A7EF

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 373, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 155, inciso IV, alínea "b" da L. C. n.º 040, de 31 de março de 2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora ***OSMAILDA DIAS ALVES MACHADO,*** licença por 05 (cinco) dias, em razão do falecimento de seu filho, ocorrido em 03 de outubro de 2010, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:05D0C4BE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 386, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos servidores abaixo relacionados:

BELINI DE PAULA ROSSI
Motorista I/Motorista de Caminhão
Classe "C" – 2ª/Referência 15;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquisitivo de 1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010;
Retroagindo a 1º de setembro de 2010.

CLAUDIO CRUZ NEVES
Operador de Equipamento Pesado/Operador de Equipamento Pesado;
Classe "A" – 3ª/Referência 12;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo de 03 de outubro de 2009 a 02 de outubro de 2010;
Retroagindo a 18 de outubro de 2010.

FUJIO MORITA
Dentista do Programa da Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 03 de junho de 2009 a 02 de junho de 2010;
Retroagindo a 04 de outubro de 2010.

MARISA REGINA PADILHA APRÉIA
Técnico de Saúde Pública/Classe "B" – 2ª/Ref. 14;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009;
A partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:F6AC97D8

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 385, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 155, inciso III, da L. C. n.º 040, de 31 de março de 2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora ***MARILZA PAULINO SILVA SANTOS,*** Licença por 02 (dois) dias, em razão do falecimento de seu sogro, ocorrido em 12 de outubro de 2010, retroagindo seus efeitos a 12 de outubro de 2010;

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:AAA7AE32

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 384, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ***LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES***, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) ano, com embasamento legal no Artigo 148, da Lei Complementar nº 040, de 31 de março 2010, a servidora abaixo:

SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS
Aux. de Serviços Educacionais/Aux. de Serviços Educacionais;
Classe "B" – 3ª/Referência 7;
Lotada na Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Retroagindo a 18 de outubro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:BA23C8FE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 382, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

EXONERAR à pedido**,** a servidora **TALYTA FERREIRA DANTAS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCDS 103, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de outubro de 2010.

EXONERAR à pedido**,** a servidora **MONIZE DE SOUZA SAIKI,** ocupante do cargo em comissão de Enfermeira Padrão do Programa de Saúde da Família-PSF 03, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de outubro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:814B3C97

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 380, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

"Altera a composição do conselho Diretor do PRODEPAR"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. ALTERAR a composição do Conselho Diretor do PRODEPAR, em relação ao membro indicado pela Associação Comercial e industrial de Paranaíba, como segue:

I – GILMAR SOARES GÓIS representante da Associação Comercial e Industrial de Paranaíba.

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 113, de 20 de março de 2009.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:1FCC0364

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 381, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

"Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

NOMEAR os membros **CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DINIZ, WAGNER RODRIGUES DA SILVA** e **EVAIR GONÇALVES DE MORAIS** para sob a presidência do primeiro, comporem a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, do Município de Paranaíba-MS, pelo período de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal n.º 1.022, de 22 de outubro de 1998, a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:B5B91C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 133/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **23 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para ornamentação natalina.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 09 de novembro de 2010.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3E33C8B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 126/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202/2010.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

PARANAÍBA, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para 2011.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 09 de novembro de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8DAC4F33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ano I – n.º 0205, publicado no dia 05 de novembro de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA N.º 124/2010. ONDE-SE-LÊ: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PROGRAMA DE TRABALHO 26.782.0402.2.043, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00. Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo-MS. LEIA-SÊ: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00. Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1564DB86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 320/2010, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no orçamento em vigência, na forma que especifica e dá outras providências".

Eu, VERÔNICA FERREIRA LIMA, **Prefeita do Município de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO saber que a **Câmara Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, suplementar o orçamento vigente em mais 10% (dez por cento), além do já estabelecido no Inciso I, do Art. 4º da Lei Municipal N.º 301/2009, de 24 de novembro de 2009 (LOA).

Art. 2º - Para os créditos suplementares a serem abertos em conformidade com o Art. 1º da presente Lei, o Poder Executivo Municipal se utilizará das formas previstas nos Incisos I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos nove (09) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:D6D45D77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 170/2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. **inciso III**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R**$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.122.805 - 2044
31.90.94.00 – F – 00 R$ 130.000,00

TOTAL GERAL R$ 130.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º **inciso III – Anulação Parcial de Dotação**

Orçamentária, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.301.801-2058
31.90.11.00 – F – 00 R$ 130.000,00

TOTAL GERAL R$ 130.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 28 de Outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:BD7E31ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.468, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

"INSTITUI A SEMANA DE CELEBRAÇÃO DA CULTURA SOCIAL E DOS MOVIMENTOS EVANGÉLICOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito municipal de Três Lagoas, a Semana de Celebração da Cultura Social e dos Movimentos Evangélicos, a acontecer sempre, na última semana do mês de novembro de cada ano.

Parágrafo Único. A Semana constará do calendário oficial de eventos do Município de Três Lagoas.

Art. 2º. A Semana, de que trata esta Lei, será constituída de uma série de atividades, eventos e homenagens, desenvolvidas pela comunidade evangélica do município de Três Lagoas, com a colaboração dos poderes Legislativo e Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:37347BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5293/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Fornecimento de lanches e refrigerantes para o Encontro Regional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), conforme CI 1866/2010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EMPRESA: ***PANIFICADORA COLINOS LTDA-ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 05/11/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 33.90.30.19 – Material de Consumo - Ficha 292 fonte 12.
Três Lagoas/MS, 05 de novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A10877F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5268/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) Ar condicionado de parece 10.000 btus, para ser usado no departamento de Vigilância Sanitária, conforme CI 1847/2010 - SAÚDE
EMPRESA: ***TÂNIA DE CASTRO NEVES LIBERATORI***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 08/11/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
DOTAÇÃO 25.10.10.301.806.1024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 44.90.52.40 – Material Permanente - Ficha 462 fonte 0
Três Lagoas/MS, 08 de novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7517CA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA Nº. 385/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4945/2010– CONVITE Nº. 224/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA - ME*.
OBJETO: Aquisição de periféricos de informática em geral para manutenção em diversos equipamentos desta Prefeitura Municipal.
VALOR: R$ 65.301,35 (sessenta e cinco mil trezentos e um reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 28. DATA: 22/10/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLAUDIANO ABREU DE JESUS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B56E26AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4988/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: *FLAVIO GARCIA PEREIRA – EPP* – R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 05 de Novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:510AEF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4789/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2010.
OBJETO: Prestação de serviços médicos de oncologista clínico na triagem diagnóstica de câncer, acompanhamento pós tratamento e desenvolvimento de cuidados paliativos, tratamento das complicações pós tratamento, tratamento da dor crônica, entre outros atendimentos, atendendo na Clínica da Mulher.
PROPONENTE ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: *DR. GUSTAVO COLAGIOVANNI GIROTTO* – R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). Três Lagoas/MS, 03 de Novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E82D2998

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 389/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5058/2010– CONVITE Nº. 229/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *OMG CONSTRUTORA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços na reforma geral de ponte de madeira sobre o Córrego Balso, no município de Três Lagoas/MS, conforme Mapa de Localização, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Demonstrativo da Composição do BDI/LDI e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 115.965,60 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.501.1.016 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 124. DATA: 04/11/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4DEB967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 393/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5108/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço Emergencial de Limpeza de ruas e calçadas com retirada de galhos e calçadas danificadas pela retirada de árvores pelo vendaval ocorrido no dia 27/09/2010, de conformidade com o Decreto No. 150/2010 de 28/09/2010-PMTL.
VALOR: R$ 149.518,89 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei 8666/93 e alterações posteriores. O prazo para execução dos serviços serão por horas trabalhadas de conformidade com a Proposta de Preços, Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.452.504.2049 – GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÙBLICOS - 33.90.39.83 – Despesas Emergenciais Conforme Decreto 150/10 - Ficha 114 fonte 0
DATA: 22/10/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2B85292B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5269/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para uso da Departamento de Ouvidoria da Saúde, conforme CI 1918/2010 - SAÚDE.
EMPRESA: ***JULIO CESAR DE SOUZA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 08/11/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO 25.10.10.128.805.2060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30.10 – Material de Consumo - Ficha 368 fonte 0
Três Lagoas/MS, 08 de novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E6A8B76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5294/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 2.000 (duas mil) cartilhas, para atendimento das ações do CREAS, conforme CI 1822/2010 - Assistência Social.
EMPRESA: ***EDEMIR ANTUNES ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 08/11/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO 09.11.08.244.402.2019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 33.90.39.40 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Ficha 429 fonte 11

Três Lagoas/MS, 08 de novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:CF470351

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5291/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 20.000 (vinte mil) adesivos em papel que permita escrita canetas diversas para uso na 2o. etapa da Campanha contra Poliomielite, conforme CI 1395/2010 - SAÚDE.
EMPRESA: ***FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 08/11/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 1.870,00 (hum mil oitocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO 25.10.10.305.803.2046 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.39.40 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Ficha 269 fonte 0

Três Lagoas/MS, 08 de novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:428D8F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5292/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Serviços de Locação de Espaço, Coffe Break e Almoço para a realização do evento de prevenção com os profissionais do sexo, conforme CI - SAÚDE.
EMPRESA: ***GRUPO DE ASSIST EXP DA V IVANDRO R MATOS***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 08/11/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 2.000,00 (dois mil reais)
DOTAÇÃO 25.10.10.305.803.2059 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.39.37 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Ficha 366 fonte 0
Três Lagoas/MS, 08 de novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3802E531

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 485/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5742/2009 – Pregão Presencial nº. 054/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e S.H INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: da Cláusula Sétima – Do Prazo e Vigência, do Contrato nº. 485/AJ/2009.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
Data: 29 de Outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D6034AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **ALONSO MUNIZ**, inscrito no CPF sob n.º 110.252.471-91, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 09 de Novembro de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**ALONSO MUNIZ**	**110.252.471-91**

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FDB3EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **SÍLVIA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º 009.918.581-40, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 09 de Novembro de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**SÍLVIA FERREIRA DOS SANTOS**	**009.918.581-40**

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1998A26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **HUMBERTO CÉSAR ELIAS**, inscrito no CPF sob n.º 948.255.211-34, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 09 de Novembro de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**Humberto CÉSAR ELIAS**	**948.255.211-34**

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:88CDE216

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2010

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerando o novo organograma da Prefeitura Municipal , estabelecida Lei Municipal 050/2010 de 10 de Março de 2010, fica altrerada a denominação dos cargos ocupados pelos servidores abaixo relacionados.
Servidores Denominação Anterior Denominação Atual

AGNALDO MAXIMINO SANTOS	Diretor do Dep. de Indústria e Comercio	Diretor do Dep. de Planejamentos e Projetos
ANTONIO COSTA	Diretor Dep. De Habitação	Diretor Dep. de Habitação
ANTONIO PERIN	Diretor Dep. De Tributação	Diretor Dep. de Tributação e Cadastro
CLAUDIO BOSZCZOVSKI	Diretor Dep. de Vigilância Sanitária	Diretor Dep. de Vigilância Sanitária
DANIELE PRADO	Diretora Dep.de Patrimônio e Licitações	Diretora Dep. de Licitações e Contratos
DARCI TERTO DA SILVA	Diretor Dep. de Obras Serviços Urbanos e Saneamento	Diretor Dep. de Obras Serviços Urbanos e Saneamento
EDVALDO JOSE DE SOUZA	Diretor Dep. de Agricultura	Diretor Dep. de Agricultura e pecuária
ELAINE MOREIRA DE B. NAVA	Diretora Dep de Educação	Diretora Dep de Educação
FABIO MAIA DE LIMA	Diretor Dep de Controle de Contas	DiretorDep de Controle de Contas e Patrimônio

IVONILDE DA SILVA	Diretora Dep de Educação Infantil	Diretora Dep de Educação Infantil
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	Diretor Dep. de Cultura Desporto e Lazer	Diretor Dep. de Cultura Desporto e Lazer
LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA	Diretor Dep. Desenvolvimento Econômico	Diretora Dep. de Industria e Comercio
MILENE APARECIDA DACAL COAN	Diretora Dep. de Apoio aos Conselhos Municipais	Diretora Dep. de Apoio aos Conselhos Municipais
ROSILANI C. LAZARI DA SILVA	Diretora Dep. de Contabilidade	Diretora Dep. de Contabilidade e Tesouraria
SHIRLEI GATTI VENDRAMETTO	Diretora Dep. de Recursos Humanos	Diretora Dep. de Recursos Humanos
WILSON DUARTE DOS SANTOS	Diretor Dep. do Meio Ambiente e Turismo	Diretor Dep. do Meio Ambiente e Turismo

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas a disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AO VINTE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:57C7EFAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 626/2010

	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Período de Férias
1	Alessandro José Florenciano Gazola	Gerente Eq. Arreca. Tributos	2009/2010	18/10 a 02/11/2010
2	Alexandra dos Santos da Costa	Agente Comunitário de Saúde	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
3	Alexis Miguel Escorsim	Gerente Núcleo Controladoria	2009/2010	15/10 a 29/10/2010
4	Almir Augustinho da Silva	Operador de Serviços Públicos	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
5	Ana Lucia de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviço Escolar	2009/2010	20/10 a 18/11/2010
6	Ana Paula Scherwinski do Nascismento	Auxiliar Administrativo	2009/2010	03/11 a 02/12/2010
7	Andreia de Araújo Pinto dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
8	Aparecida Ferreira da Silva	Zelador	2009/2010	02/01 a 03/02/2010
9	Augusto César Canesin	Médico	2008/2009	06/12 a 20/12/2010
10	Augusto César de Lima Maciel	Motorista	2009/2010	21/10 a 19/11/2010
11	Calecia Barros de Morais	Auxiliar de Serviço Escolar	2009/2010	02/01 a 31/01/2010
12	Carlos Roberto Ricci	Vigia	2009/2010	20/10 a 18/11/2010
13	Celio Kazuyuki Mioshi	Médico	2009/2010	01/10 a 30/10/2010
14	Claudia Dias de Jesus	Atendente de Enfermagem	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
15	Clavocir Valdete Cioca	Operador de Serviços Públicos	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
16	Cristina de Oliveira Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
17	Donata Elaine de Andrade Fabro	Oficial Administrativo	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
19	Edmilson Dos Santos Silva	Operador de Serviços Públicos	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
20	Edna Marta D`Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
21	Edson Francisco Santana	Vigia	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
22	Elisangela da Cunha Silveira Vieira	Auxiliar de Enfermagem	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
23	Elza Pereira Rigonato	Auxiliar de Serviços Diversos	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
24	Enezilde Santos de Andrade	Agente Comunitário de Saúde	2008/2009	01/11 a 30/11/2010
25	Fabiano Pereira da Costa	Operador de Serviços Públicos	2009/2010	13/10 a 11/11/2010
26	Fernanda Teixeira de Castro	Técnico em Radiologia	2º Semestre 2010	01/11 a 20/11/2010
27	Graziele Carvalho Barbosa	Auxiliar Administrativo	2009/2010	03/11 a 02/12/2010
28	Ivonete Marques de Souza	Auxiliar de Serviço Escolar	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
29	Jaqueline Maria Garcia	Assistente Administrativo	2008/2009	29/09 a 08/10/2010
30	João Batista Monteiro	Operador de Serviços Públicos	2009/2010	25/10 a 23/11/2010
31	José Aparecido Maxuel	Operador de Serviços Públicos	2008/2009	01/11 a 30/11/2010
32	José Januario Nascimento	Operador de Moto Niveladora	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
33	José Morato	Operador de Serviços Públicos	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
34	José Pereira de Almeida	Operador de Equip. Automotivos	2009/2010	01/11 a 30/11/2010

35	José Roberto de Jesus	Operador de Serviços Públicos	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
36	Juliety Christine Galdino Alves	Auxiliar Administrativo	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
37	Leonice Gomes Diniz de Jesus	Auxiliar de Serviços Diversos	2009/2010	22/09 a 21/10/2010
38	Maria de Lourdes Barquilha	Auxiliar de Enfermagem	2009/2010	16/11 a 15/12/2010
39	Maria Neusa da Cunha Florentin	Auxiliar de Enfermagem	2009/2010	13/10 a 11/11/2010
40	Marta Soares de Andrade	Auxiliar Administrativo	2009/2010	05/10 a 03/11/2010
41	Milena Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
42	Nadir da Silveira Souza Rocha	Recepcionista	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
43	Nadir de Fatima Avanci Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2008/2009	01/11 a 30/11/2010
44	Nelsimar Alexandra Neves	Auxiliar de Enfermagem	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
45	Oscar Gomes de Araujo	Operador de Serviços Públicos	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
46	Paulo Cesar da Silva	Operador de Equipamentos	2009/2010	01/11 a 30/11/2010

47	Renato Napolitano de Souza	Assistente de Finanças	2009/2010	22/11 a 21/12/2010
48	Romario Alves Campos	Auxiliar Administrativo	2009/2010	03/11 a 02/12/2010
49	Rosa Vicentin Mariano	Auxiliar de Serviço Escolar	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
50	Rosana Aparecida de Souza	Assistente Administrativo	2009/2010	03/11 a 22/11/2010
51	Rosangela Aparecida V. Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	2009/2010	20/10 a 18/11/2010
52	Rosinaldo Bran Bonfim	Operador de Serviços Públicos	2009/2010	29/11 a 13/12/2010
53	Sandra Aparecida Alves do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
54	Silvane Cavalheiro da Silva	Enfermeiro	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
55	Sonia Correia Dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2009/2010	01/11 a 30/11/2010
56	Valdir Ernane Santos Lima	Motorista	2009/2010	01/10 a 30/10/2010

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C84D0BAB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3091-0	Ana Paula Sampaio Fonseca	Fonoaudióloga - FON	30	29-10 a 27-11-10	Não
2837-1	Nilson Deodato Souza	Pedreiro - PED	10	22 a 31-10-10	Não
2837-1	Nilson Deodato Souza	Pedreiro - PED	20	01 a 20-11-10	Sim
2292-6	Ivone dos Anjos	Recepcionista - REC	15	18-10 a 01-11-10	Não
2782-0	Abgail Marçal da Silva	Educador de Creche	30	18-10 a 16-11-10	Não
3073-2	Adriana Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviço Escolar	30	01-11 a 01-12-10	Não
2238-1 e 2752-9	Célia Regina F. C. Jardim	Professor de Ciências	20	28-10 a 16-11-10	Não
2564-0	Maria Aparecida M. F. Dias	Auxiliar de Serviço Escolar	15	26-10 a 09-11-10	Não
3688-9	Rosane Amaro Weiss R. Antunes	Auxiliar de Nutrição Escolar	10	28-10 a 06-11-10	Não
3170-4	Sonia Inez Miguel de Santana	Auxiliar de Nutrição Escolar	10	15 a 24-10-10	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação o quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1CE27885

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
204-6	Eva Rodrigues L. Amaral	Auxiliar Serv. Diversos - AXD	15	27-10 a 10-11-10	Não
3255-7	Adriano Aparecido S. Silva	Assistente Administrativo - ADM	46	28-09 a 12-11-10	Sim
999-7	Maria de Fátima S. Duarte	Auxiliar de Serviço Escolar	10	21 a 30-10-10	Não
2912-2	Gisele Abrahão Costa	Auxiliar de Laboratório - ASL	30	07-10 a 05-11-10	Sim
2615-8	Alzira Aparecida da Silva	Professor de História	15	18-10 a 01-11-10	Não
1034-0	Ariadne Rosa Pereira	Médica - MED	30	14-10 a 12-11-10	Não
3070-8	Divanir Terezinha F. Santos	Auxiliar de Nutrição Escolar	15	26-10 a 09-11-10	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação o quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:962DE6A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 172, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

"SUBSTITUI O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS, DISPOSTO NO DECRETO Nº 154, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS, contido no Art. 1º. do Decreto Nº 154, de outubro de 2010, por incorreção, na forma a seguir apresentada:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS

PROPRIETÁRIO	***PROPRIEDADE***	***EST INICIAL***	***EST FINAL***	***LARGURA (m)***	***EXTENSÃO (m)***	***ÁREA (m2)***
Espolio de Gastone Sartori	*Fazenda Rodeio I*	*15+15,38*	*35+17,84*	*40,00*	*402,46*	*15.925,71*
Espolio de Gastone Sartori	***Fazenda Rodeio I***	*38+02,59*	*56+03,59*	*40,00*	*361,00*	*14.470,70*
Espolio de Gastone Sartori	*Fazenda Rodeio I*	*61+10,95*	*100+01,93*	*64,00*	*878,34*	*36.985,98*
Espolio de Gastone Sartori	*Fazenda Rodeio*	*103+01,73*	*109+04,37*	*64,00*	*122,64*	*7.879,19*
Célia Maria de Souza	*Fazenda Santa Ângela*	*109+04,37*	*129+08,04*	*64,00*	*403,67*	*25.828,65*
Silas Ibanhez Soares	*Fazenda Central Genética 3 Lagoas*	*129+08,04*		*64,00*	*781,45*	*46.436,39*
			168+09,50	*40,00*		
Orestes Prata Tibery Junior	*Fazenda Lagoinha*	*168+09,49*		*40,00*	*2.180,52*	*88.101,49*
			277+10,01	*50,00*		
VCP-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda.	*Fazenda Laguna*	*280+10,00*	*298+06,93*	*66,00*	*356,93*	*23.690,16*

Manoel de Freitas	*Estância Figueira*	*299+13,76*	*318+14,04*	*Variável*	*380,28*	*29.021,85*
Telma Tomie Yamaguti	*Fazenda Fortaleza*	*318+14,04*	*376+14,78*	*PÁTIO DE MANOBRAS*	*1.160,74*	*107.487,94*
Celi Midori Yamaguti Mendes	*Fazenda Paraíso*	*376+14,78*	*437+05,67*	*40,00*	*1.210,89*	*48.440,94*
Ubaldo Juveniz dos Santos e Outros	*Fazenda Casa Branca*	*437+05,67*		*40,00*	*1.594,32*	*68.973,06*
				60,00		
			517+00,00	*40,00*		
Álvaro Athayde Arantes	*Fazenda Santa Elza*	*517+00,00*	*569+18,69*	*40,00*	*1.058,69*	*42.346,71*
Wania Ruth Prata Tibery Garcia Lopes	*Fazenda Santa Luzia*	*569+18,69*	*593+03,23*	*40,00*	*464,54*	*18.582,92*
Wania Ruth Prata Tibery Garcia Lopes	*Fazenda Santa Luzia*	*593+16,87*	*603+12,60*	*40,00*	*195,73*	*7.999,33*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 05 de novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:14464067

